

## ATA DE HABILITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA N.º 06/2026

**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE CHASSI COM MOTOR DIESEL DE 4 CILINDROS.

**Tipo:** Menor Preço Global.

**Dependências:** Auditório do Edifício Multifunções.

**Endereço:** SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília-DF.

**Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília:** Ato da Comodoria nº AC 021/2025, de 25 de agosto de 2025.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
Eliete de Pinho Araujo	Presidente da Comissão em exercício
Denisar Silva de Medeiros	Membro Titular
Leopoldo Peres Torelly	Membro Titular
Andrea Menez Vieira Silveira	Coordenadora de Licitações e Contratos
Jennifer Maiara Santos da Silva	Analista Administrativo

No dia 11 de junho de 2026, aberta a reunião para análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante **NASA CAMINHÕES LTDA**, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 06/2026**, a Comissão Permanente de Licitação efetuou consulta on-line para validação das certidões inseridas no envelope de nº 1 – Documentos de Habilitação, entregues na sessão realizada no dia 03 de junho de 2026. Em seguida, iniciou-se a análise e julgamento dos demais documentos de habilitação apresentados.

Cumprir registrar que a análise foi realizada em consonância com as disposições contidas no item 4.3 do Edital Convocatório, sendo que, da referida análise, foi verificado que a licitante **NASA CAMINHÕES LTDA** não apresentou ou apresentou os seguintes documentos em desacordo com as exigências editalícias:

- *Carteira de identidade e CPF do representante legal da empresa que possua poderes para assinar instrumentos contratuais e demais atos e comprovante de endereço do representante legal da empresa, este último emitido dentro dos últimos 4 (quatro) meses, conforme exigência do item 4.3, alíneas “b” e “c”.*



*Ocorre que, no Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação, a licitante apresentou o comprovante de endereço e a carteira de identidade e CPF do Sr. Carlos Magno, entretanto, não inseriu a respectiva procuração que lhe outorga poderes para representá-la. Ressalta-se que, em que pese a procuração tenha sido apresentada no momento do credenciamento, o referido documento não foi inserido no envelope de habilitação, salientando que a Comissão de Licitação não recolheu nenhum documento referente ao credenciamento;*

- *Certidão do INSS, conforme exigência do subitem 4.3.1 do Edital, visto que a certidão apresentada foi emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, em que pese estar válida;*
- *Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeitos negativos emitida pela Justiça do Trabalho, conforme exigência do subitem 4.3.1 do Edital, visto que a certidão apresentada foi emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, em que pese estar válida; e*
- *Pelo menos 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por meio do qual comprove que a licitante forneceu o equipamento ao objeto deste certame, sendo que o atestado deverá ser compatível com as características, quantidades e prazos objeto deste certame, de forma idônea e com a devida e indispensável qualidade, conforme exigência do item 4.3, alínea “p”, visto que o atestado apresentado não encontrava-se compatível com as especificações descritas no Edital Convocatório.*

Nesse contexto, a fim de sanar as não conformidades acima mencionadas, conforme possibilita o subitem 4.6.1 e item 13.5, ambos do Edital, a Comissão Permanente de Licitação resolveu abrir diligência à única licitante participante.

Assim, no dia 11 de junho de 2026, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação em exercício abriu diligência de solicitação de documentos à empresa **NASA CAMINHÕES LTDA**, solicitando a entrega dos documentos elencados acima, conforme prazo estipulado no documento encaminhado.

Após a referida solicitação, no dia 15 de junho de 2026 a empresa **NASA CAMINHÕES LTDA** entregou, tempestivamente, os documentos diligenciados, cabendo salientar que a licitante apresentou as cópias e os originais dos referidos documentos a fim de proceder à devida autenticação e conferência por parte desta Comissão.



Sendo assim, após o envio pela licitante dos documentos diligenciados, a CPL efetuou análise de todos os documentos entregues nos dias 03 e 15/06/2026.

Dessa forma, da detida análise da integralidade dos documentos apresentados e verificação dos critérios para participação do certame, esta Comissão decide por **HABILITAR** a empresa **NASA CAMINHÕES LTDA**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital, sendo que em razão da participação de apenas uma empresa no certame, entendemos não haver a necessidade da abertura de prazo recursal, uma vez que a única empresa participante do certame está habilitada. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 15 de junho de 2026.

**ELIETE DE PINHO ARAUJO**  
**Presidente da Comissão**

**DENISAR SILVA DE MEDEIROS**  
**Membro Titular**

**LEOPOLDO PERES TORELLY**  
**Membro Titular**